



PETCE N°	/	

Ofício TCE/IRBE/e-TCEPE nº 24160/2019

Processo TC n.º 18100185-8 Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix

Giancarla Range Secretária de Saúde

Bezerros, 22 de Janeiro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhora,

Fica notificada Sua Senhoria GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO (CPF ***.806.104-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 58), constante(s) nos autos do Processo TC nº 18100185-8, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico http://www.tce.pe.gov.br/processo, na seção "Credenciamento" > "Cadastro de Notificado".

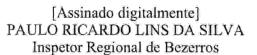
A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico http://www.tce.pe.gov.br/processo, na seção "Tutoriais" > "Guia do Notificado", ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

- 1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
- 2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE <u>www.tce.pe.gov.br/processo</u>. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para <u>atendimento@tce.pe.gov.br</u>.

Atenciosamente,

PocumentocAss inacionaligitalemente, per of FEWAININE CARISTIANNE SARIEURO BELFORT DIAS Accede esser dutp subscience, per grov, br/dp/dyplidaDaDaSeasa of Cidigio dalda una cantava IBBH 1858-1945-1411-1945-14-161055-15108-18



A Sua Senhoria a Senhora GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO PRACA SAO FELIX, 08, CENTRO, Camocim de São Félix, PE Ofício TCE/IRBE/e-TCEPE nº 24160/2019 Processo TC n.º 18100185-8 Modalidade: Prestação de Contas Tipo: Gestão Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix Bezerros, 22 de Janeiro de 2019 TERMO DE CIÊNCIA Declaro ciência do que me foi entregue. GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO TERMO DE DILIGÊNCIA

Hora Certa/		
Assinatura Receptor:		
Comunico que no dia notificação deixando o Sr.	t	às: comparecerei neste local para entregar a referida ciente deste procedimento.
3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não / Hora:: Matrícula:
2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não / Hora:: Matrícula:
1ª Tentativa - Válida?	<) Sim () Não 31 01 19 Hora: 12 : 22 Matricula: 9285